PREFEITURA DE XANXERÊ

Proc. Administrativo 15- 4.209/2026

De: Eliane B. - ST - ADM- ED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2026 às 16:15:34

Setores envolvidos:

ST- LC- CT, PGM, SEDUC, SEPUMA, CONSULT-EXTR, ENG, ST - ADM- ED

Licitação QUADRA PEQ. TRAB. E SÃO JORGE

Segue TR com ajustes solicitados pela Sr. Gabrielli.

_

Eliane Calegari Bebber

Secretaria de Educação

Diretoria Administrativa

Anexos:
Termo_de_Referencia_FECH_QUAD_PEQ_E_SAO_JORGE_04_11.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

PREFEITURA DE XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DE DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fechamento lateral e iluminação das quadras esportivas das EMEBs Pequeno Trabalhador e São Jorge, contemplando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	DESCRITIVO
LOTE 01	
Item 01	Fechamento da quadra esportiva da EMEB Pequeno Trabalhador
Item 02	Iluminação da quadra esportiva da EMEB Pequeno Trabalhador
LOTE 02	
Item 03	Fechamento da quadra esportiva da EMEB São Jorge
Item 04	Iluminação da quadra esportiva da EMEB São Jorge

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar o fechamento lateral e a adequação da iluminação das quadras esportivas das EMEBs Pequeno Trabalhador e São Jorge, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade para alunos, profissionais da educação e demais usuários.

Atualmente, a configuração das quadras favorece a entrada de chuva, vento e outras intempéries, prejudicando a realização das atividades esportivas, pedagógicas e recreativas, além de contribuir para a deterioração dos espaços e equipamentos existentes. Da mesma forma, a melhoria da iluminação é necessária para assegurar níveis adequados de luminosidade e permitir o uso seguro e adequado dos ambientes.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

A execução dos serviços contribuirá para a proteção da estrutura existente, preservação do patrimônio público, melhoria das condições de uso e ampliação da utilização das quadras, garantindo espaços mais adequados às atividades desenvolvidas pelas unidades escolares.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas de infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, promovendo ambientes escolares mais seguros, protegidos e apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fechamento lateral e iluminação das quadras esportivas das EMEBs Pequeno Trabalhador e São Jorge, incluindo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

No exercício de 2025, foi instaurado o Processo Licitatório nº 0350/2025 – Pregão Eletrônico nº 0163/2025, cujo objeto previa, em um único item/lote, a contratação de empresa para execução do fechamento das quadras esportivas das EMEBs Pequeno Trabalhador e São Jorge, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Durante a análise do procedimento, foi identificado vício na fase preparatória, relacionado à ausência de justificativa técnica e econômica suficientemente robusta para o não parcelamento do objeto. Conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, a modelagem adotada não demonstrou adequadamente os motivos que justificariam a contratação conjunta das intervenções nas duas unidades escolares.

O Parecer Jurídico destacou que as intervenções seriam executadas em unidades escolares independentes e geograficamente distintas, não havendo interdependência funcional, física, técnica ou operacional entre a execução dos serviços na EMEB Pequeno Trabalhador e na EMEB São Jorge. Assim, sob o aspecto técnico, foi reconhecida a possibilidade de divisão do objeto, uma vez que a execução dos serviços em uma escola não condiciona ou interfere na execução dos serviços da outra.

Diante dessa situação, a Procuradoria reiterou a recomendação de anulação do Processo Licitatório nº 0350/2025 e de instauração de novo procedimento, com o adequado parcelamento do objeto em itens ou lotes distintos, além da atualização dos documentos técnicos, orçamentos e demais elementos da contratação.

Em razão dessas orientações, o presente processo foi reestruturado, passando a contemplar a divisão por unidade escolar, da seguinte forma: Lote 01 – EMEB Pequeno Trabalhador, abrangendo os serviços de fechamento e iluminação da respectiva quadra; e Lote 02 – EMEB São Jorge, abrangendo os serviços de fechamento e iluminação da

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

respectiva quadra. Dessa forma, as obras das duas unidades deixam de integrar um único lote, permitindo a participação e contratação de empresas por unidade escolar e adequando a modelagem da contratação às recomendações constantes do Parecer Jurídico.

A contratação será organizada em 02 (dois) lotes, de acordo com cada unidade escolar:

- Lote 01 – EMEB Pequeno Trabalhador: Item 01 – fechamento da quadra esportiva; Item 02 – iluminação da quadra esportiva.
- Lote 02 – EMEB São Jorge: Item 03 – fechamento da quadra esportiva; Item 04 – iluminação da quadra esportiva.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório.

Integram a presente descrição da solução, em sua íntegra e sem qualquer alteração, os 04 (quatro) Memoriais Descritivos anexos ao processo, os quais constituem parte indissociável deste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e deverão ser integralmente observados pelas licitantes e pela futura contratada, conforme relacionados a seguir:

I – Memorial Descritivo – Fechamento Lateral da Quadra da EMEB Pequeno Trabalhador, contemplando as orientações gerais, serviços preliminares, vigas e muretas, elementos de concreto armado, alvenaria, revestimentos e pisos, estrutura metálica, fechamento lateral, telhas, calhas, esquadrias, serviços complementares e considerações finais.

II – Memorial Descritivo – Fechamento Lateral da Quadra da EMEB São Jorge, contemplando, entre outros, serviços preliminares, elementos de concreto armado, alvenaria, revestimentos, estrutura metálica e fechamento lateral, telhas, calhas, esquadrias, pintura da quadra, serviços complementares e considerações finais.

III – Memorial Descritivo Elétrico – Quadra da EMEB Pequeno Trabalhador, contendo as premissas do projeto, quadro de distribuição, entrada de energia, condutores, aterramento, proteção de baixa tensão, componentes do projeto, critérios de segurança de acordo com a NR-10 e considerações finais.

IV – Memorial Descritivo Elétrico – Quadra da EMEB São Jorge, contendo as premissas do projeto, quadro de distribuição, entrada de energia, condutores, aterramento, proteção de baixa tensão, componentes do projeto, critérios de segurança de acordo com a NR-10 e considerações finais.

Os quatro Memoriais Descritivos deverão ser anexados na sequência deste item exatamente como apresentados pelos responsáveis técnicos, sem supressões, acréscimos, correções ou alterações de conteúdo, inclusive quanto às especificações, imagens, referências técnicas, assinaturas e demais elementos constantes dos documentos originais.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, correspondentes às unidades escolares envolvidas, permitindo a disputa individualizada por lote e ampliando a competitividade entre os licitantes.

Será considerada vencedora, em cada lote, a empresa que apresentar o menor preço, observados os requisitos de qualificação técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a compatibilidade da proposta com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais condições previstas no processo licitatório.

O objeto consiste na execução de cobertura metálica e fechamento lateral de quadra poliesportiva, com estrutura em perfis de aço, telhamento, calhas, rufos e fechamento em tela, solução construtiva padronizada e de domínio público, composta por elementos produzidos em série, com seções, bitolas e resistências normalizadas, comercializados por diversos fabricantes e executados rotineiramente por empresas do ramo. O desempenho e a qualidade são objetivamente definidos em normas técnicas usuais — ABNT NBR 8800, NBR 14762, NBR 6355, NBR 6123, NBR 10844 e NBR 5410 —, o que dispensa soluções inéditas, pesquisas aplicadas ou desenvolvimento tecnológico específico, e afasta a existência de alta heterogeneidade ou complexidade técnica.

A execução envolve técnicas convencionais e amplamente difundidas no mercado, com mão de obra e materiais disponíveis em escala, não restringindo o universo de fornecedores. O objeto é integralmente mensurável por unidades usuais — m² de cobertura, m² de fechamento, m linear de calha e unidade de elemento estrutural —, permite orçamentação por composições de custo de referência e tem recebimento aferível por critérios exclusivamente objetivos.

Diante disso, o objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, XI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, executáveis por qualquer contratado habilitado no ramo, admitindo-se especificações usuais de mercado e julgamento por critério objetivo, nos termos do art. 29 da mesma Lei.

O regime de execução adotado é o de empreitada por preço global, na forma do art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021, assim definido no art. 6º, XXIX, do mesmo diploma como a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total. A adoção desse regime justifica-se porque o objeto está integralmente definido e delimitado no projeto e no memorial descritivo que instruem este Termo de Referência, com implantação em área previamente conhecida, tipologia padronizada e quantitativos levantados com precisão a

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

partir de pranchas, detalhamentos e planilha orçamentária, condição que constitui pressuposto técnico do preço certo e total. Tratando-se de cobertura metálica e fechamento lateral de quadra, a solução é composta por elementos seriados, de seções e dimensões verificáveis, de modo que não se vislumbram variações relevantes de quantidade ou de escopo após a contratação, inexistindo a imprevisibilidade que recomendaria o regime de preço unitário. Como contrapartida de controle, a medição e o pagamento observarão a sistemática associada à execução de etapas ou marcos contratuais previamente definidos no cronograma físico-financeiro, nos termos do art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a aferição da exequibilidade e do sobrepreço com base no preço global, nos quantitativos e nos preços unitários da planilha, que permanece como referência para eventuais alterações contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

✓ Fornecer todas as informações necessárias à execução do serviço, incluindo dimensões, características das quadras e especificações técnicas desejadas.
✓ Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, designando servidor ou comissão responsável para emissão de relatórios de acompanhamento.
✓ Disponibilizar acesso às quadras para que a contratada possa realizar o fechamento das estruturas de forma segura e eficiente.
✓ Efetuar o pagamento à contratada nos prazos estipulados no edital e contrato, após verificação e ateste da execução correta do serviço.
✓ Registrar e comunicar formalmente quaisquer irregularidades ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto.
✓ Cumprir todas as demais obrigações previstas no edital, contrato e legislação aplicável, garantindo suporte e fiscalização adequada do serviço contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso;

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas;

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra;

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução da obra, objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I. ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
II. Alvará de Construção;
III. Alvará de habite-se;
IV. Diário de obra mensal;
V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
VI. GFIP;
VII. CND;
VIII. Projeto *As Built*, quando for o caso;
IX. ART's ou RRT's de projeto *As Built*, se for o caso.
X. Apresentar laudos, com respectivas ART's ou RRT's de resistência a compressão dos concretos e outros materiais empregados na obra;

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o material de base, estabilidade dos taludes, cortes, aterros, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

Após a realização do processo de reconhecimento e caracterização do solo/terreno base, por meio de sondagem a percussão e rotativa, conforme a necessidade, a proponente vencedora deverá verificar a compatibilidade do projeto das fundações da obra com a condição real do solo/material de base da edificação a ser construída, sendo que qualquer incompatibilidade ou falha deverá ser comunicada formalmente a fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê para tomada das medidas cabíveis, sob pena de

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

responsabilização da contratante por quaisquer falhas, patologias ou danos que venham a ocorrer na obra.

Será de total responsabilidade da proponente vencedora a verificação da condição atual do terreno a ser edificado, quanto a terraplenagem, caimento e condução de águas pluviais, drenagem, resistência do solo de base, grau de compactação de aterros e outros relacionados ao terreno, de forma que qualquer condição inapropriada identificada deve ser comunicada a fiscalização da Prefeitura, bem como corrigida ou compensada em projeto e na execução pela contratada, de maneira a ser assegurada a estabilidade global das obras a serem executadas.

Será de responsabilidade da contratada a locação de todas as edificações/obras a serem construídas, devendo para tal empregar mão de obra especializada de topografia e agrimensura, de maneira a atender a todas as especificações de projeto, parâmetros normativos e legais quanto a recuos, afastamentos, e correlatos, de forma a garantir as condições para obtenção de alvarás, licenças e habite-se, sob pena de responsabilização da contratada por quaisquer erros ou inconvenientes.

A contratada deverá fazer a adequação da superfície do terreno na área de intervenção da obra, fazendo correções de nível e de caimentos para condução correta de águas pluviais conforme necessário para construção das obras. Vale ressaltar que a contratada disponibilizará o terreno com ajuste grosseiro da terraplanagem, cabendo a contratada realizar a movimentação de solo (corte e aterro) para adequação/ajuste da terraplanagem dos platôs para edificação das estruturas projetadas.

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), da localidade da sede da licitante. Certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA, CAU, CFT em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil ou arquitetura ou técnico em edificações como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue.

Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA, CAU, CFT em nome do(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelas obras objeto do Edital/Contrato, tendo a empresa Proponente como o executora da obra acervada, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes/compatíveis com o objeto deste edital, comprovando a execução de obra(s) ou serviço(s) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, em quantidade de no mínimo 50% das quantidades previstas no objeto licitado.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local, identificação da empresa executora da obra ou serviço.

Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil, arquiteto ou técnico em edificações), pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (válido pelo período de vigência do contrato) e ART de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA).

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma da obra, bem

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

como indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços técnicos, assinada(s) pelo responsável legal da empresa.

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção nos locais das obras e verificou a situação atual dos locais, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. Este documento de ser assinado pelo fiscal da Prefeitura designado para fiscalização da obra.

EXPLICAÇÃO TÉCNICA:

EMEB São Jorge

Cobertura/Estrutura Metálica – Pois compõem parcela de maior relevância conforme observado no item 4 ESTRUTURA METALICA /FECHAMENTO /COBERTURA da planilha orçamentaria, totalizando 62,21 % do valor previsto na referida planilha;

Instalações de Baixa Tensão (m²) – Pois compõe parcela de maior relevância totalizando R$ 21.483,73. Conforme planilha em anexo.

Atividade Técnica	Previsto na contratação	Comprovação de CAT	Comprovação de CAO
Cobertura/Estrutura Metálica (m²)	390 m²	195 m²	195 m²
Instalações de Baixa Tensão (m²)	390 m²	195 m²	195 m²

Pequeno Trabalhador

Cobertura/Estrutura Metálica – Pois compõem parcela de maior relevância conforme observado no item 4 ESTRUTURA METALICA /FECHAMENTO /COBERTURA da planilha orçamentaria, totalizando 27,93 % do valor previsto na referida planilha;

Concreto Armado/Alvenaria (m²) - Pois compõem parcela de maior relevância conforme observado no item 2 INFRAESTRUTURA - VIGAS E MURETASda planilha orçamentaria, totalizando 38,54 % do valor previsto na referida planilha;

Instalações de Baixa Tensão (m²) – Pois compõe parcela de maior relevância totalizando R$ 14.258,20. Conforme planilha em anexo.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

Atividade Técnica	Previsto na contratação	Comprovação de CAT	Comprovação de CAO
Cobertura/Estrutura Metálica (m²)	135 m²	67,5 m²	67,5 m²
Instalações de Baixa Tensão (m²)	135 m²	67,5 m²	67,5 m²
Concreto Armado/Alvenaria (m²)	135 m²	67,5 m²	67,5 m²

Comprovação de capacitação técnico-operacional mediante apresentação de no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente por meio de emissão de Certidão de Acervo Operacional (CAO), constando a empresa proponente como responsável pela execução da obra, comprovando a realização de serviços técnicos em quantidade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, contemplando a execução das atividades técnicas e respectivas quantidades mínimas, em atendimento ao art. 67, §§ 1º e 2° da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a definição, no edital, de parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, justifica-se a exigência de comprovação de experiência prévia na execução de, no mínimo, 50% das quantidades das parcelas abaixo relacionadas, por representarem o núcleo crítico do objeto e influenciarem diretamente a qualidade, a segurança, conforme tabela a seguir.

Todos os atestados de capacidade técnica profissional e operacional, devem cumprir em sua integralidade as Resoluções Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (CONFEA/CREA) ou Resolução N° 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 (CAU).

Comprovação de capacitação técnico-profissional, do responsável técnico da proponente, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente por meio de emissão de certidão de acervo técnico, comprovando a execução de serviços técnicos em quantidade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, contemplando ao menos as atividades técnicas previstas na tabela acima.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro constante no edital, no prazo de 3 (três) meses conforme cronograma e memorial descritivo, sendo passível de prorrogação apenas em caso de apresentação de justificativa técnica plausível aceita pela contratante por meio de seu fiscal. A obra deverá ser executada:

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

EMEB São Jorge

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 665, Bairro São Jorge

Fone: 3441-8525

EMEB Pequeno Trabalhador

Endereço: Rua Antero dos Santos, nº 50, Bairro Jardim Tarumã

Fone: 3441-8570

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO - FISCAL DA OBRA

Wagner de Almeida Ferreira

E-mail: engenharia3@xanxere.sc.gov.br

Telefone para contato: (49) 3441-8518

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
✓ Prova de Regularidade com FGTS;
✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê**.**

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim de medição e

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 66 fonte 2710.3210.1379.01

66 fonte 1.550.0000.1136

Elemento 4490 5199 – Outras obras

VALORES REFERENCIAIS

Conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.

	DESCRITIVO	**VALOR**
Lote 01		
Item 01	Fechamento da quadra esportiva da EMEB Pequeno Trabalhador	R$ 162.988,42
Item 02	Iluminação da quadra esportiva da EMEB Pequeno Trabalhador	R$ 14.258,20
	TOTAL LOTE 01	*R$ 177.246,62*
Lote 02		
Item 03	Fechamento da quadra esportiva da EMEB São Jorge	R$ 185.849,04
Item 04	Iluminação da quadra esportiva da EMEB São Jorge	R$ 21.483,73
	TOTAL LOTE 02	*R$ 207.332,77*

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a presente contratação é de R$ 384.579,39 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Xanxerê, 04 de novembro de 2026.

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

ELIANE CALEGARI BEBBER

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ELIANE CALEGARI BEBBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A e informe o código 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C4C-CCC8-3C58-AB7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE CALEGARI BEBBER (CPF 006.XXX.XXX-92) em 04/11/2026 16:20:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/9C4C-CCC8-3C58-AB7A